



INFORMAÇÃO DE DESPACHO

Nº PROCESSO	DE:
05226287/2022, PE: 2023/1915	
NUP 24001.012765/2024-26	NUENC - HCASG
PREGOEIRO: Sr. Márcio Moreira – Central de Licitações (PGE)	
INTERESSADO:	PARA:
HOSPITAL DE MESSEJANA/SESA	NUMAP-HM/CENTRAL DE LICITAÇÕES - PGE
ASSUNTO:	DATA:
RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PROVENIENTE DA EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	24/03/2024

(NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA – HCASG),

1) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: referente ao TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PE: 2023/1915, tendo como objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR:

a) QUESTIONAMENTO - 1: (ITEM 10.1.2.) pag. 27: O Edital solicita garantia integral. A garantia se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução, questionamos se essa cobertura poderá ser aceita?

RESPOSTA: Não, pois segundo o Edital proposto a Empresa vencedora da Licitação, deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, tendo em vista o atendimento ao Código de Defesa do Consumidor;



b) QUESTIONAMENTO – 2: (ITEM 10.1.15) pag. 28: O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se consideramos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de “20 dias úteis”. Em excepcionalidades por exemplo:

- i) Casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo;
- ii) Casos de reparos mais complexos;
- iii) Casos de equipamentos muito específicos, entre outros.

Resposta: Informamos que nos casos excepcionais, como “falta de peça original a ser feita a reposição no equipamento com defeito, que seja proveniente de “outra Cidade ou Pais onde o equipamento é fabricado”, deverá ser acordado um “prazo maior que 20 dias”, visando a conclusão dos serviços e o funcionamento otimizado do equipamento em questão;

c) QUESTIONAMENTO – 3: (Item 10.1.17) pag. 28): Após a descontinuidade a Empresa Olympus sempre mantém por 5 (cinco) anos, o fornecimento de serviços, peças e acessórios dos itens descontinuados. É importante destacar que o fornecimento de peças está vinculado à manutenção realizada nas instalações da Olympus, conduzida por profissionais qualificados, aderindo integralmente às diretrizes de qualidade e segurança do fabricante, tal condição poderá ser aceita?

Resposta: Sim, tendo em vista que a Empresa Olympus é a fabricante dos equipamentos em questão, continue a fornecer as peças e serviços de manutenção para os equipamentos por um período de 5 (cinco) anos, visando manter o funcionamento otimizado dos equipamento médicos hospitalar;

d) QUESTIONAMENTO - 4: (MALETA DE TRANSPORTE): O Edital exige que seja fornecida a “Maleta de Transporte” para o equipamento Licitado. Como parte da política ambiental da Olympus, a empresa tem tomado diferentes iniciativas para reduzir as emissões de CO2. Entre essas iniciativas está a migração de suas “Maletas Plásticas” para “Maletas de Papelão”. Seus produtos atualmente são apresentados em “caixa de transporte de cartão branco”, “moldes internos superior e inferior de poliestireno branco”



e caixa externa de papelão colorido natural. Essa configuração de maleta poderá ser aceita?

Resposta: NÃO! Tendo em vista que estas “MALETAS DE TRANSPORTE, propostas pela empresa Olympus (Maletas de Papelão) são frágeis e descartáveis, comprometem a conservação do equipamento contra “quedas e avarias” pois os mesmo são transportados para outros setores do hospital o que poderá acarretar panes e defeitos no funcionamento dos equipamentos em questão, exigimos as “Maletas em Plástico, visando o acondicionamento otimizado dos equipamentos Médico hospitalares;

e) QUESTIONAMENTO - 5: (Itens: 2,3) – TESTADOR DE VAZAMENTO: Aceitam que seja enviado 01(um) Teste de Vazamento por Sistema de Vídeo ofertados. Uma vez que este item fica dentro da sala de reprocessamento e é utilizado em comum para todos os Endoscópios Olympus, não havendo a necessidade de 01(um) Teste de Vedação por Endoscópio.

Resposta: NÃO ACEITAMOS, pois cada equipamento adquirido pela SESA/HM, deverá ser acompanhado pelo seu TESTADOR DE VAZAMENTO individualizado, conforme o edital proposto, fazendo parte integrante do equipamento a ser adquirido pela SECRETÁRIA DE SAÚDE (SESA – CE);

f) QUESTIONAMENTO - 6: (Item 3 – TERAPIA A LASER): Será aceito ENDOSCÓPIO sem tal compatibilidade? Uma vez que se trata de um ENDOSCÓPIO com diâmetro externo e diâmetro de canal muito finos e a utilização de “Terapia a Laser” neste tipo de Endoscópio poderia causar danos ao paciente e/ou ao Endoscópio. Desta forma, não indicamos a utilização e tal terapia neste tipo de Endoscópio cotado neste item.

Resposta: NÃO Concordamos com esta solicitação, pois no Edital proposto é exigido que o equipamento em questão possibilite a utilização da TERAPIA A LASER;

g) QUESTIONAMENTO - 7: (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): É possível esta secretaria (SESA - CE) nos informar a natureza da Dotação Orçamentaria?

Resposta: Esta informação não compete a NUENC – HCASG e sim a SESA – CE !



h) QUESTIONAMENTO - 8: (EMPENHO): Visando estabelecer uma melhor acuracidade no nosso planejamento, podem nos informar qual a expectativa de ser empenhada?

Resposta: Esta informação não compete a NUENC – HCASG e sim a SESA – CE, que providenciará em tempo hábil a “Nota de Empenho” na data oportuna.

2) Retorne-se a NUMAP – HCASG e posteriormente a Centrais de Licitações - PGE/CE, visando dar andamento ao Processo Licitatório para a aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares em questão.

Atenciosamente,

Engº Olavo Andrade Filho
Gestor do NUENC - HCASG